

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Estudo Técnico Preliminar 87/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0002040.02.01-2025

2. Descrição da necessidade

2.1 Este Estudo Técnico visa analisar as possíveis soluções com vistas aprimorar o processo de implementação do Plano de Contratação Anual - PCA na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari. Neste sentido, a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta tecnológica, possui como propósito, modernizar a gestão por meio da automatização das informações, almejando desta forma a elaboração do PCA, bem como realização do seu monitoramento e controle de execução, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021, visando desta forma o aperfeiçoamento da governança por meio das compras e contratações públicas.

2.2 Em observância ao Princípio Constitucional Expresso da Eficiência, atentando-se a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, bem como a contínua necessidade de melhoria dos processos internos, esta Secretaria Municipal Geral, conforme documento do ID: 1B76DE4 nos autos deste processos que autoriza a Contratação de Empresa Especializada em ferramenta tecnológica, com vistas otimizar e agilizar o planejamento de compras desta Prefeitura Municipal. Busca-se por meio desta ferramenta tecnológica, acesso à todas as funcionalidades essenciais para desenvolver, implementar e monitorar o plano de contratações anuais.

Conforme a nova lei de licitações, acerca do Plano de Contratação Anual-PCA, dispõe que:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

[...]

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações compreendidos técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A execução do PCA é tarefa que maximiza o interesse público, sendo entendida como dever inafastável à Administração. Neste diapasão, a fim de conferir maior dinamismo, potencial de transformação na gestão, é essencial dispor de uma ferramenta de tecnologia da informação e comunicação dedicada à elaboração e ao controle da execução do plano de contratações anual.

2.3 Tal contratação se justifica como medida essencial para garantir a conformidade do Município de Candeias do Jamari com os novos paradigmas legais e operacionais trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que concerne à elaboração e controle do Plano Anual de Contratações (PCA).

2.4 Conforme se constata no documento de justificativa no item II do auto deste processo do ID:1BD69AF, Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), oferece suporte completo, consultoria técnica especializada, capacitação de servidores e ferramenta digital integrada para criar, executar, gerenciar e monitorar o Plano de Contratações Anual do Município

2.5 O planejamento adequado das contratações públicas é um dos pilares da boa governança, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para racionalizar as aquisições, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e proporcionar eficiência no uso dos recursos públicos. Nos termos do art. 12, inciso VII da referida Lei, o PCA deve ser elaborado com o objetivo de evitar o fracionamento de despesas, otimizar as contratações e assegurar o cumprimento das normas orçamentárias.

2.6 Diante disso, a necessidade da contratação do GovPlan se sustenta no fato de que a ferramenta tecnológica oferece soluções robustas para a elaboração e acompanhamento do PCA, agregando funções avançadas que permitem a formalização de demandas (DFD), análise de histórico de contratações, previsão de despesas e atualização de preços com base em índices de mercado. O GovPlan é uma plataforma consolidada no mercado, reconhecida por sua capacidade de automatizar processos, gerar relatórios precisos e garantir a conformidade com as exigências legais, conforme descrito no art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

2.7 A ausência de uma ferramenta como o GovPlan comprometeria diretamente a capacidade do Município de cumprir com suas obrigações legais, elevando o risco de descumprimento de prazos, aumento de custos processuais e fracionamento indevido de despesas, o que contraria os princípios de eficiência e economicidade que regem a Administração Pública. Assim, a contratação do GovPlan configura-se como uma solução técnica, econômica e juridicamente adequada, alinhada aos preceitos da Nova Lei de Licitações, proporcionando maior segurança jurídica e operativa na execução do Plano Anual de Contratações.

2.8 Benefícios da Contratação do GOVPALN:

- Eficiência e economia de tempo no planejamento de contratações
- Tomada de decisões embasadas em dados precisos
- Redução de erros e atrasos no processo de compras
- Transparência e conformidade no gerenciamento das contratações
- Otimização de recursos financeiros
- Suporte técnico especializado e atualizações regulares da plataforma
- Melhoria da colaboração e comunicação entre equipes
- Conformidade com regulamentações e legislações específicas
- Melhoria da gestão financeira e utilização eficiente dos recursos públicos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sec. Munic. Geral de Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio;	Ediney Márcio Assumpção Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Como requisitos mínimos, visando trazer permitir redução e tempo dispendido no PCA aos servidores envolvidos, com significativa vantagem financeira e operacional, a plataforma se propõe oferecer:

- **Elaboração do PCA:**

- a. Possibilitar ao requisitante listar suas demandas, em documento de formalização de demanda (DFD) estruturado, com metadados próprios a esta etapa;
- b. Listar as demandas de que trata a alínea “a” com base no histórico de contratações, de forma a otimizar a prospecção, por meio de tecnologia própria que busca junto as plataformas de compras públicas e publicações;
- c. Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços integrados ao catálogo;
- d. Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços ainda não constante de catálogo;
- e. Agregar demandas de mesma natureza, como forma de indicação de contratações conjuntas de DFDs distintos;
- f. Associar preços estimados aos DFDs;
- g. Na hipótese de itens importados na base de dados, a partir do histórico de contratações, associar preços com fulcro no valor contratado, atualizados via índices de mercado;
- h. Prover fluxo analítico e autorizativo no sub-processo de elaboração do PCA; i. Possibilitar filtros que indiquem a oportunidade de contratações conjuntas ou centralizadas;
- j. Gerar e disponibilizar visão otimizada do calendário de contratações;
- k. Integração com sistemas de gestão orçamentária e financeira (como o SIAFI ou outros sistemas locais);
- l. Proteção de dados sensíveis com criptografia;
- m. O sistema utiliza um banco de dados robusto e seguro, com capacidade para armazenar grandes volumes de dados de contratações, documentos e relatórios.

- **Publicação do PCA:**

- a. Gerar de relatório, com link web, para disponibilização em sítio eletrônico oficial;
- b. Prover interligação com o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c. Realizar publicação automática, após atualização.

- **Execução do PCA:**

- a. Possibilitar alteração do PCA, durante a execução do plano;
- b. Atualizar o calendário de contratação;
- c. Prover controle do fluxo processual, com seus reflexos no calendário de contratação;
- d. Apresentar recursos de acompanhamento de prazos;
- e. Prover auxílio na geração do relatório de riscos à inexecução do PCA.

- **Funcionalidades**

- a. Integração com o PNCP, permitindo a publicação automática/automatizada do arquivo e atualizações no PNCP;
- b. Acesso autenticado, mediante uso de login e senha pessoais;
- c. Módulos de autenticação de usuários e gestão de permissões para diferentes níveis de acesso (por exemplo, gestores, analistas, auditores, etc.);
- d. Interface simples e clara, com menus bem organizados e fácil navegação;
- e. Compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, etc.).

4.2 Ademais, como requisito mínimo, o suporte para o uso da ferramenta, com otimizado nível de serviço de atendimento, é condição sine qua non para a implantação e operacionalização do sistema almejado. A empresa deve estar habilitada, capacitada, especializada e regularmente registrada junto aos órgãos oficiais e reguladores de empresas que operam com Tecnologia da Informação.

4.3 Sustentabilidade:

Considerando que se trata de prestação de serviço consistente em disponibilizar acesso à plataforma online, mediante licença, cujo acesso, treinamento e suporte aos usuários serão realizados de forma remota, não foram constatados critérios ou práticas de sustentabilidade aplicáveis diretamente à descrição do objeto ou às cláusulas acessórias da contratação pretendida.

4.4 Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 . Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento de, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos três opções para execução deste serviço, são eles:

Solução 01 - Desenvolver uma ferramenta, por meio da equipe de TI do Tribunal;

Solução 02 - Licitar uma fábrica de software;

Solução 03 - Contratação de uma plataforma online de mercado, denominada, GOVPLAN, desenvolvida especificamente para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano de contratações anual (PCA).

Da Justificativa da melhor escolha

5.2 Após análise das soluções apresentadas, esta equipe de Planejamento considerou que a **SOLUÇÃO 03** é a mais viável e adequada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal.

Ante essas soluções, O GOVPLAN é a melhor opção, é essencial a aquisição desta ferramenta para suprir as demandas das áreas, em relação à inserção correta, organizada e atualizada, bem como as novas demandas para o ano seguinte, organizando o planejamento das contratações, tornando-se necessária a contratação de empresa, para o serviço contratado.

Há de se mencionar que a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.**, possui “exclusividade no sistema de planejamento governamental projetado para auxiliar as Instituições Públicas no desenvolvimento, implantação, e monitoramento do plano de contratações anual”, consoante assenta a ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do software GovPlan, desenvolvido e comercializado exclusivamente pela **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, incluindo suporte técnico, treinamento e acesso à plataforma para 03 (três) usuários, para a elaboração e controle da execução do Plano de

Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133 de 2021, visa contribuir com o compromisso de melhoria contínua dos processos de contratação desta Prefeitura Municipal, que deverá apresentar toda a documentação exigida para enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6.2 Assim, apresenta-se a seguir as funcionalidades pormenorizadas da solução entendida como viável para a contratação em apreço:

- a) Elaboração do DFD - Documento de Formalização de Demanda: para permitir a elaboração das demandas de forma estruturada e padronizada;
- b) Elaboração do Plano anual de contratações: permitirá o acesso a informações detalhadas sobre as compras realizadas anteriormente pela Prefeitura Municipal de Candeias Jamari, contendo, pelo menos:

Análise dos itens: disponibilizar itens registrados no histórico de compras para análise. Os usuários poderão revisar as descrições, quantidades, preços e informações relacionadas a item;

Permanência dos itens: Os usuários poderão verificar se os itens registrados no histórico de compras permanecerão relevantes e necessários para o próximo ano. Assim, os itens obsoletos, substituídos ou não mais requeridos podem ser identificados e excluídos do relatório;

Atualização de quantidades: Os usuários poderão alterar as quantidades dos itens registrados para refletir as demandas previstas para o próximo ano, a fim de adaptar precisamente necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari;

Validação dos itens: Os usuários poderão validar inclusão de itens no relatório do plano de contratações anuais. Os itens validados deverão ser considerados como parte do plano final deverão estar incluídos no relatório;

Relatório de contratações: Gerar automaticamente um relatório contendo os itens validados para o plano de contratações anuais. Esse relatório poderá ser exportado em diferentes formatos para facilitar o compartilhamento e a comunicação com as partes interessadas.

- c) Poderão ser incluídas funcionalidades e demais ajustes, sob demanda, à medida que ocorrer a evolução do sistema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa está detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de LICENÇA DO SOFTWARE GOVPLAN, Plano básico, com licença para 03 (três) usuários.	Mensal	12
02	Implantação do sistema- GOVPLAN	SERV.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Considerando após o levantamento de mercado a Contratação da Empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda. possui “exclusividade no sistema de planejamento governamental projetado para auxiliar as Instituições Públicas no desenvolvimento,

implantação, e monitoramento do plano de contratações anual”, consoante assenta Atestado exarado pela Associação Comercial do Paraná (ACP). Foi solicitada a comprovação de valores aplicados no mercado. Sendo comprovado pela apresentação das Notas de empenhos ID (1BF04DE)

ITEM	Descrição	UND.	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de LICENÇA DO SOFTWARE GOVPLAN, Plano básico, com licença para 03 (três) usuários.	Mensal	12	R\$ 6.596,94	R\$ 19.789,00
2	Implantação do sistema-GOVPLAN	SERV.	1	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
TOTAL				R\$ 26.779,00	

8.1 Justificativa do preço

8.1.1 Os preços dos serviços a serem contratados estão devidamente alinhados aos valores praticados no mercado para o referido tipo de serviço. Diante do exposto, a contratação dos serviços atende integralmente aos requisitos legais aplicáveis, em conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Essa justificativa reforça a legitimidade e a regularidade do procedimento, garantindo que os princípios da economicidade e eficiência sejam rigorosamente observados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

91. Não há justificativa para o parcelamento devido a natureza do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 . A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software GovPlan, incluindo suporte técnico, treinamento e acesso à plataforma para três usuários, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, especialmente em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resultados em termos de Economicidade: O principal resultado econômico esperado com a contratação do GovPlan é a racionalização dos processos de aquisição e a otimização das despesas públicas. O software permitirá a elaboração e o controle do Plano de Contratações Anual (PCA), facilitando o planejamento das demandas e evitando o fracionamento de despesas, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Com a possibilidade de acesso a dados históricos de contratações e a atualização automática de preços com base em índices de mercado, a Administração poderá fazer escolhas mais precisas e informadas, resultando

em economia de recursos. A eliminação de processos manuais e a centralização das informações em uma única plataforma reduzem a ocorrência de erros e retrabalho, minimizando custos operacionais e gerando economias significativas ao erário público.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos: A adoção do GovPlan também trará benefícios no que tange ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração. O sistema proporcionará uma ferramenta de trabalho que permitirá aos servidores realizar o planejamento de contratações de forma ágil e integrada, automatizando tarefas que antes demandavam tempo e esforço manuais. O software facilita a comunicação entre os setores, ao mesmo tempo que padroniza o fluxo de aprovação e monitoramento das demandas. Com isso, os servidores podem dedicar mais tempo a atividades estratégicas e de tomada de decisão, ao invés de se concentrarem em tarefas administrativas repetitivas. Além disso, o suporte técnico e o treinamento disponibilizados pela empresa contratada asseguram que todos os usuários estejam devidamente capacitados para utilizar a ferramenta de maneira eficaz, elevando o nível de eficiência no desempenho das suas funções.

Aproveitamento dos recursos materiais e financeiros: Em termos de recursos materiais, a contratação do GovPlan eliminará a necessidade de aquisição de múltiplos softwares ou sistemas fragmentados, promovendo a centralização das operações de planejamento em uma única plataforma. Isso também reduz a necessidade de investimentos em manutenção de várias ferramentas tecnológicas, uma vez que o GovPlan se encarrega de todas as atualizações e evoluções necessárias para o cumprimento de suas funcionalidades. Em termos financeiros, a solução não só contribui para a racionalização dos gastos com contratações, mas também permite maior controle sobre o fluxo de caixa da Administração, visto que o planejamento antecipado das aquisições facilita a projeção das despesas e a gestão orçamentária.

Resultados em termos de Efetividade: A implementação do GovPlan deve resultar em maior efetividade nos processos de contratação, desde a fase de planejamento até a execução final. Ao permitir o monitoramento constante do calendário de contratações, o software garante que os prazos sejam cumpridos, evitando atrasos que podem comprometer a entrega de bens e serviços essenciais ao Município de Candeias do Jamari. A automatização do controle do PCA também assegura a conformidade com as normas legais, minimizando riscos de descumprimento da Lei nº 14.133/2021 e evitando sanções administrativas. Além disso, o GovPlan fomenta a transparência dos processos, dado que o PCA será automaticamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, proporcionando maior visibilidade e controle social sobre as ações da Administração.

Desenvolvimento Nacional Sustentável: No contexto do desenvolvimento nacional sustentável, o GovPlan contribui diretamente para a promoção da sustentabilidade nas contratações públicas, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021. A plataforma permite o mapeamento e a priorização de aquisições que atendam critérios sustentáveis, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, eficiência energética e responsabilidade social. Ao possibilitar a agregação de demandas e a realização de contratações conjuntas, o software incentiva o uso eficiente dos recursos públicos e a redução de desperdícios, promovendo uma gestão pública mais consciente e sustentável. Esses resultados também se alinham aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU, integrando a sustentabilidade como um dos pilares da gestão pública municipal.

Dessa forma, a contratação do software GovPlan atende aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 ao proporcionar resultados amplamente benéficos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como na efetividade dos processos e no desenvolvimento nacional sustentável. A implementação dessa solução tecnológica moderna e exclusiva contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com a sustentabilidade, beneficiando diretamente o interesse público e a sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Antes da celebração do contrato para a aquisição do software GovPlan, é imperativo que a Administração do Município de Candeias do Jamari-RO adote uma série de providências prévias, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Primeiramente, é indispensável a capacitação adequada dos servidores que irão atuar na gestão e fiscalização contratual, garantindo que eles estejam plenamente aptos a operar as funcionalidades do GovPlan e a monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto nos artigos 116 e 117 da referida Lei. Esse treinamento visa assegurar que os servidores compreendam tanto os aspectos técnicos da ferramenta quanto as exigências legais aplicáveis à fiscalização.

Além disso, a Administração deve promover a adequação do ambiente tecnológico, garantindo que toda a infraestrutura de TI seja compatível com as exigências operacionais do software, incluindo a integração com outros sistemas utilizados pela municipalidade. A preparação desse ambiente é essencial para evitar falhas ou interrupções na utilização da plataforma, garantindo sua plena eficácia na gestão do Plano Anual de Contratações (PCA).

Adicionalmente, deve-se assegurar que todas as exigências documentais e administrativas estejam cumpridas, como a verificação da regularidade fiscal da contratada, a análise dos atestados de exclusividade e a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o contrato. Tais medidas visam mitigar riscos e garantir a conformidade legal da contratação.

Por fim, é fundamental a organização interna da Administração, com a definição clara de fluxos de trabalho e responsabilidades entre os setores envolvidos, promovendo uma comunicação eficiente entre as áreas jurídica, financeira, de compras e planejamento. Essas ações preparatórias são essenciais para assegurar o sucesso da implementação do GovPlan e para garantir a efetividade, a economicidade e o desenvolvimento sustentável das contratações públicas, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A contratação não ocasionará impactos ambientais, entretanto, sempre que compatível, a contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhado as diretrizes e aos dispostos nos art. 5º e II. IV da lei nº 14.133/21, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Diante dos fatos apresentados, a equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA

Equipe de apoio

EDINEY MARCIO ASSUMPCAO QUADROS

Autoridade competente

